



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

DOQ 241 – ANO IV

LEI N.º1839, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de Créditos Adicionais Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, nas respectivas dotações dos Programas para ser executado com Despesas pertinentes a esse Programa, no montante de **R\$ 601.204,05** (seiscentos e um mil duzentos e quatro reais e cinco centavos), além dos ajustes necessários nos Quadros de Detalhamento de Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42, da Lei nº 4320/64, conforme detalhamento do Anexo I.

Art. 2º - O presente Crédito Adicional Suplementar será aberto com fulcro no inc. II, §1º, art. 43, da Lei nº4.320/64, conforme proposição do Anexo I, e Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, no Anexo II, desta Lei, nos termos do Processo Administrativo nº 7735/2024-E.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
3487	10.122.0023.8001	3.1.90.11.00.00	500		601.204,05
	TOTAL				601.204,05

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Valores em R\$

Rubrica	Descrição	Receita Prevista	Arrecadação JANEIRO-NOVEMBRO		JÁ UTILIZADA	Excesso de Arrecadação
			PREVISTA	REALIZADA		
4.5.1.22.99.01.000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS RECEBIDAS - SAÚDE	65.506.136,04	60.047291,37	63.039.115,37	2.390.619,95	601.204,05
Fonte: 500						